

Colatina, 18 de setembro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: Presidência

**Referência:**

Processo nº 1122/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 79/2019

Autoria:

**JOSÉ LUIZ MUNIZ ARAÚJO**

Ementa: Institui a gratuidade de entrada para Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros Militares, Guardas Civis Municipais, Agentes da Secretaria do Estado da Justiça e Agentes de Trânsito mediante apresentação de identidade funcional e meia entrada aos seus dependentes às sessões de Cinema, Teatro, Show, Feiras, Exposição. Eventos Culturais e Esportivos realizados no Município de Colatina - ES.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Parecer Jurídico

**Ação realizada:** Parecer Jurídico Emitido

**Descrição:** Encaminho o parecer jurídico emitido por este setor no Projeto de Lei nº 079/2019 de autoria do Vereador José Luiz Muniz Araújo que institui a gratuidade de entrada para Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros Militares, Guardas Civis Municipais, Agentes da Secretaria do Estado da Justiça e Agentes de Trânsito mediante apresentação de identidade funcional e meia entrada aos seus dependentes às sessões de Cinema, Teatro, Show, Feiras, Exposição, Eventos Culturais e Esportivos realizados no Município de Colatina - ES à Presidência desta Casa de Leis.

**Próxima Fase:** Para Encaminhamento

**Bruno Vello Ramos**  
**Procurador Jurídico**